



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.559, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.687,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020801	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.009.2022	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (69)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.0000,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal		
020803	Vigilância Sanitária		
10.304.0011.2025	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
020905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 05 - Estado		
12.361.0020.1004	Reforma e Ampliação de Unidade Escolares - Fundeb 40%		
4.4.90.51.00 (121)	Obras e Instalações	R\$	15.687,00
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
021101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso 01 Tesouro		
15.452.0023.2053	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.39.00 (150)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
	TOTAL	R\$	220.687,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pertencente a recursos financeiros.



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

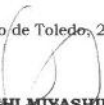
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Janeiro de 2011.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal